

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 111/2013 - CIB**

**Goiânia, 27 de junho de 2013.**

**Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida Goiânia, ao Ministério da Saúde para ampliação do limite financeiro dos recursos da Terapia Renal Substitutiva.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que define parâmetro de cobertura do serviço de nefrologia de 40 pacientes para cada 100.000 habitantes;**
- 2 - A Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012, que suspende apenas os parâmetros populacionais para a habilitação em Média ou Alta Complexidade e mantém os demais critérios técnicos definidos pela Portaria SAS/MS nº 432, de 06 de julho de 2006;**
- 3 - A existência de 13 pacientes no município Goiânia e que necessitam ser transferidos para os serviços do município de Aparecida de Goiânia, uma vez que os pacientes encontram dificuldades de transporte e há sobrecarga existente nos serviços da Capital;**
- 4 - A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia para ampliação de repasse do recurso financeiro para atendimento em Terapia Renal Substitutiva.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia ao Ministério da Saúde, do repasse ampliando o **limite financeiro dos recursos da Terapia Renal Substitutiva em R\$ 31.419,76** (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para o atendimento destes pacientes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS